Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL Nº 008/2015 PROBIC/FAPERGS/UFSM

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de uma cota de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) da FAPERGS/UFSM, com período de vigência entre 01/08/2015 e 31/07/2016, o qual se constituirá das etapas a seguir, conforme Programa PROBIC-FAPERGS/2015 (e respectivos Anexos).

I - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição	13 de abril a 8 de maio de 2015
Avaliação e seleção dos projetos	11 a 25 de maio de 2015
Divulgação inicial do resultado da avaliação	26 de maio de 2015
Prazo para solicitação de reconsideração	26 de maio a 1º de junho de 2015
Avaliação das reconsiderações	2 a 5 de junho de 2015
Divulgação do resultado final	8 de junho de 2015
Indicação de bolsistas	8 de junho a 17 de junho de 2015
Envio do Termo de Outorga	27 de julho de 2015
Início da vigência das bolsas	01 de agosto de 2015
Relatório final	01 a 31 de agosto de 2016

II - REQUISITOS EXIGIDOS DO SOLICITANTE

1. Ser docente doutor e ter vínculo institucional ativo, ou na categoria de professor voluntário de acordo com a Resolução 012/2004, com atividades de docência na graduação ou pós-graduação que compreenda o período integral da concessão da cota de bolsa (01/08/2015 a 31/07/2016).

2. Estão impedidos de concorrer docentes cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante), pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM, assim como docentes previamente contemplados com quaisquer auxílios dos Editais relacionados à Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica da UFSM com pendência de relatório final de programas de Iniciação Científica em anos anteriores. Estão também

impedidos de concorrer professores substitutos, visitantes e bolsistas de pós-doutorado de qualquer natureza.

3. Possuir projeto - registrado no SIE como coordenador - vigente e em andamento, ou renovado, e com data de encerramento após 31 de julho de 2016, sem pendências, que apresente alunos de graduação como participantes.

4. Atender os compromissos do orientador estabelecidos nas Normas do programa PROBIC-FAPERGS/2015.

5. Garantir o cumprimento dos compromissos dos alunos bolsistas, nos termos das Normas do Programa PROBIC-FAPERGS/2015.

6. Atualizar o currículo na base Lattes até o início do período de avaliação previsto no cronograma deste edital.

III – REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

6. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM;

7. Não ter reprovação em disciplinas fins com o projeto de pesquisa;

8. Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza;

9. Estar registrado como participante ou colaborador em projeto de pesquisa vigente, regularmente registrado no SIE;

10. Ter os dados pessoais atualizados (*e-mail* e telefone) no DERCA e no portal do aluno;

11. Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq;

12. Estar registrado no SIG-FAFPERGS como pesquisador;

13. Possuir conta corrente pessoal no BANRISUL S.A., para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

14. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades;

15. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

IV – DA INSCRIÇÃO

15. Período: **de 13 de abril a 8 de maio de 2015 até as 17 horas.**

16. Local: A inscrição será exclusivamente *on line* através do **Portal do Professor** da UFSM.

17. **Documentos obrigatórios** (em formato pdf – exceto Ficha de Avaliação, para *upload* pelo sistema de solicitação no Portal do Professor no *link* "anexar arquivos"):

a. **Minuta de Projeto de Pesquisa** com no máximo cinco páginas contendo: Caracterização e Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia, Resultados e/ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas, em fonte "arial" tamanho "10", espaçamento de linhas "1". A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE ou estar vinculada a um projeto "guarda-chuva" registrado no SIE, com data de encerramento após 31 de agosto de 2016.

b. **Plano de Trabalho**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do bolsista. Caso o solicitante esteja concorrendo também no Edital PIBIC/CNPq/UFSM, os planos de trabalho devem ser diferentes.

c. **Ficha de avaliação PROBIC/PRPGP/UFSM** disponibilizada no *site* da PRPGP (http://coral.ufsm.br/prpgp/index.php/editais/editais-internos) completamente preenchida. Nos campos relativos aos artigos publicados, deverão ser informados os nomes das revistas referentes a estas publicações, para cada classificação Qualis. A não apresentação da ficha de avaliação ou o preenchimento parcial desta implicará no indeferimento da solicitação. **Esta ficha deverá ser enviada em seu formato original, XLS.**

V - SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

18. Após o término do período de inscrições, o Comitê Institucional de Iniciação Científica realizará a conferência dos documentos exigidos, excluindo as solicitações que não atenderem as exigências deste edital.

19. As solicitações serão avaliadas pelo Comitê Institucional de acordo com a Ficha de Avaliação PROBIC-UFSM-2015 (http://coral.ufsm.br/prpgp/index.php/editais/editais-internos) no período de 11 a 25 de maio de 2015, com divulgação da pontuação dos solicitantes disponível em 26 de maio de 2015.

20. Após a divulgação da pontuação inicial do solicitante poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser realizados/efetivados *on line* através do **Portal do Professor** da UFSM, no período de 26 de maio até às 17 horas do dia 05 de junho de 2015. Esta solicitação de revisão é prerrogativa do solicitante, mediante julgamento de inconsistências na avaliação do Comitê Interno.

21. O Comitê Institucional poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação dos projetos, se julgar necessário.

22. A não apresentação de qualquer documento, assim como informação de orientação em pós-graduação e participação em grupos de pesquisa que não constar dos registros institucionais, acarretará na desclassificação do referido projeto.

23. Os resultados finais serão disponibilizados junto aos Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino e publicados pela CIC/PRPGP nos *sites* da UFSM e da PRPGP a partir de 08 de junho de 2015.

24. A relação final dos contemplados será de acordo com o número de cotas disponibilizadas pela FAPERGS.

25. A não aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no período 2013/2014, tanto pelas Comissões de Pesquisa das Unidades de Ensino como pela PRPGP, implicará a suspensão imediata do auxílio concedido em 2015. A PRPGP poderá nomear comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2014.

26. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

VI – INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

27. A indicação do bolsista deverá ser realizada em três momentos distintos:

a) O primeiro consiste na indicação do bolsista, de 08 de junho até as 17 horas do dia 17 de junho de 2015, no **Portal do Professor**, *link* "Solicitação de bolsas e auxílios para projetos" "Minhas Solicitações".

b) No segundo passo o bolsista deve cadastrar-se no SIG-FAPERGS entre 08 e 17/06/2015. (Ver o item 13.1 do **Programa PROBIC/FAPERGS 2015**, disponível em *http://www.fapergs.rs.gov.br/upload/20150316090356fapergs_probic_2015.pdf*.)

c) O terceiro passo é a entrega do **Termo de Outorga** preenchido com os dados do bolsista, do orientador e do representante legal da instituição, assinado pelo bolsista, pelo orientador, e por uma testemunha, a ser entregue em **duas vias, não datado,** na Coordenadoria de Iniciação Científica/PRPGP, na sala 709, no 7º andar do prédio da reitoria. O modelo do termo de outorga será encaminhado aos orientadores pela CIC/PRPGP via *e-mail* do solicitante, cadastrado no portal do professor no momento da solicitação. Esta documentação deve ser entregue impreterivelmente até o dia 29 de julho de 2015.

28. As substituições de bolsistas podem ser realizadas para as folhas de pagamento dos meses de novembro de 2015 até abril de 2016. A substituição de bolsista também deve ser realizada em três momentos:

a) Na segunda quinzena do mês que ANTECEDE a substituição, no Portal do Professor, Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas.

b) Até a data prevista no calendário abaixo, entregar a seguinte documentação na CIC/PRPGP/UFSM, sala 709, 7º andar da reitoria:

b1 - Cópia física do CPF, RG e do comprovante de matrícula do novo bolsista;
b2 - Formulário de substituição/cancelamento de bolsistas;
b3 - Relatório do bolsista substituído;
b4 - Termo de outorga preenchido com os dados do bolsista, do orientador e do representante legal da instituição, assinado pelo bolsista, pelo orientador, e por uma testemunha, a ser entregue em **duas vias,** NÃO DATADO.

Mês/Ano	Data
Novembro/2015	06 – Sexta-feira
Dezembro/2015	08 – Terça-feira
Janeiro/2016	06 – Quarta-feira
Fevereiro/2016	08 – Segunda-feira
Março/2016	08 – Terça-feira
Abril/2016	06 – Quarta-feira

c) O aluno substituto deverá cadastrar-se no SIG-FAPERGS.
(Ver o item 13.1 do **Programa PROBIC/FAPERGS 2015**, disponível em *http://www.fapergs.rs.gov.br/upload/20150316090356fapergs_probic_2015.pdf*.)

VII - DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

29. O solicitante não poderá ter pendências de relatórios e avaliações indeferidas nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM.

30. O solicitante deverá apresentar o relatório final das atividades do bolsista e do projeto de 01 a 31 de agosto de 2016, via **Portal do Professor**, *Auxílios e Bolsas para Projetos*, *Meus Bolsistas*.

31. Os relatórios dos bolsistas receberão um parecer do Comitê Institucional.

32. O solicitante deverá estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa PROBIC durante a JAI. A ausência não justificada o desabilitará a solicitar cota de bolsa PROBIC/FAPERGS no próximo ano.

33. O bolsista deverá apresentar até 2016, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsistas PROBIC/FAPERGS. Havendo impossibilidade da submissão e apresentação do trabalho, mediante a identificação de sigilo e/ou proteção do resultado, a CIC/PRPGP deverá ser oficialmente comunicada com antecedência pelo orientador. Esta orientação vale também para os alunos graduados ou participando do programa Ciência sem Fronteiras.

34. O solicitante deverá participar de comissões internas relacionadas ao Programa PROBIC e JAI, quando requisitado. A ausência, não justificada, por dois anos consecutivos, quando convidado, o desabilitará a solicitar cota de bolsa PROBIC no terceiro ano.

35. Os bolsistas e orientadores não poderão apresentar pendências com a apresentação de relatórios técnico-científicos e prestações de contas, junto à FAPERGS, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa com seu conseqüente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição de nenhum deles.

36. O solicitante contemplado deverá ter a ocupação da bolsa por todo o período de vigência do edital. O não cumprimento do prazo de indicação, conforme cronograma, ou o cancelamento

sem imediata substituição causarão a imediata transferência da cota para outro professor habilitado no processo de seleção.

37. No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), antes da publicação dos trabalhos.

38. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar cota de bolsa nos editais da PRPGP/UFSM no próximo ano, ficando também passível de perder a cota de bolsas concedida no presente edital.

Santa Maria, 23 de março de 2015.

Prof. Paulo César Piquini
Coordenador de Iniciação Científica

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa